



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 22 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2274

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- Decreto Municipal nº 013 de 18 de março de 2020.
- Homologação da Dispensa de Licitação DL-0009-2020.
- Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação DL 0010/2020.
- Adjudicação e Homologação do Processo Dispensa de Licitação 0012/2020.
- Adjudicação e Homologação do Processo Dispensa de Licitação 0013 /2020.
- Adjudicação e Homologação do Processo Dispensa de Licitação 0014/2020.
- Adjudicação e Homologação do Processo Dispensa de Licitação 0015/2020.
- Adjudicação e Homologação do Processo Dispensa de Licitação 0016 /2020.
- Adjudicação e Homologação do Processo Dispensa de Licitação 0019 /2020.
- Adjudicação e Homologação do Processo Dispensa de Licitação 0019-A /2020.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 18 DE MARÇO DE 2020

“DEFINE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com o que dispõe o inciso IV, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO que o Município de Ibirapitanga – BA, mesmo não tendo até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, não cabe à Administração Pública se eximir de adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

DECRETA:

Prorrogação da Suspensão de Atividades de Estabelecimentos

Art. 1º. Fica prorrogada, até o dia 24 de maio de 2020, a suspensão do funcionamento das academias, das casas de festas e eventos; dos bares, das quadras poliesportivas, dos campos de futebol, das feiras livres, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 007/2020, de 22 de março de 2020.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



Funcionamento de Supermercados, Mercearias e Outros

Art. 2º. Os supermercados, mercearias e outros em funcionamento no Município de Ibirapitanga, devem observar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as seguintes restrições e adequações:

- I - permissão da entrada de número de clientes correspondente a, no máximo, 01 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados), do respectivo estabelecimento, limitando-se à entrada a 01 (uma) pessoa por núcleo familiar, salvo quando se tratar de idosos, e/ ou pessoas com limitações motoras, casos em que será permitida a entrada conjunta de um acompanhante;
- II - higienização permanente de balcões, caixas, carrinhos e cestas;
- III - disponibilização de álcool gel 70% para uso dos clientes, inclusive mediante uso de borrifadores quando da entrada no estabelecimento.

Parágrafo único. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente artigo será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Recomendação do Uso de Máscaras

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde recomenda e incentiva o uso de máscaras caseiras, observada a Orientação Normativa 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS, por **TODA** população do Município de Ibirapitanga, visando o combate à proliferação do COVID-19 em nosso território.

Obrigatoriedade de Uso de Máscaras

Art. 4º. Fica determinado, a partir do dia 22 de abril de 2020, o uso obrigatório de máscaras caseiras artesanais, observada a Orientação Normativa 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS, para os funcionários de **TODOS** os estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinados pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária.

Art. 5º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento, com a seguinte graduação:

- I – Multa de R\$300,00 (trezentos reais)
- II – R\$1.000,00 (um mil reais) em caso de reincidência com a imediata suspensão do Alvará de Funcionamento por prazo, de no mínimo 30 (trinta) dias.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



Parágrafo único – o estabelecimento só poderá ser reaberto com a apresentação da quitação das multas que trata o inciso I e II.

Art. 6º. Fica mantido o quanto determinado nos Decretos 004/2020, 005/2020 e 007/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de pandemia informado pela OMS, decorrente da proliferação do Coronavírus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, EM 20 DE MARÇO DE 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2017.

ERRATA: ONDE SE LÊ DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 18 MARÇO DE 2020, LÊ-SE AGORA DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 20 DE ABRIL DE 2020; E ONDE SE LÊ GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, EM 20 DE MARÇO DE 2020, LÊ-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, EM 20 DE ABRIL DE 2020.



Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-0009-2020

HOMOLOGAÇÃO

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, tendo em vista o laudo de identificação, avaliação e dispensa de licitação expedido pela Comissão nomeada pela Portaria n. 076/2019, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24,X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato de locação de imóvel no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a instalação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, dentro das formalidades legais.

Ibirapitanga– BA, 03 de fevereiro de 2020

Isravan Lemos Barcelos
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 0010/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos três dias do mês de Janeiro ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, tendo em vista o laudo de identificação, avaliação e dispensa de licitação expedido pela Comissão nomeada pela Portaria n. 076/2019, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no **Art. 24, Inciso X, da Lei n. 8.666/93**, determinando a celebração do contrato de Locação do Imóvel para Realização das Oficinas executadas Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município., dentro das formalidades legais, no valor de R\$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais).

Ibirapitanga– Bahia, 03 de fevereiro de 2020

Isravan Lemos Barcelos
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0012/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de n.º **0012/2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODITORES RURAIS DA JACUBA E ADJACENCIAS**, inscrita no CNPJ/MF. 11.737.044/0001-15, Localizada na zona rural do município na região da jacuba, Ibirapitanga-BA, representado neste ato pelo seu presidente Sr. NIVALDO TEODORO DOS SANTOS portador do RG. 06.020.150-90 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 655.127.665-20, no valor de **R\$ 136.076,50** (cento e trinta e seis mil setenta e seis reais e cinquenta centavos), referente à Contratação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Destinado a Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com Fundamento no Caput do **Artigo 24 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38 de 16 de Julho de 2009**, Atendendo Assim a Demandas da Secretaria de Educação do Município de Ibirapitanga – Bahia, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24, Inciso XXX, da Lei 8.666/93**.

Ibirapitanga - Bahia, 17 de Fevereiro de 2020

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0013 /2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de n.º **0013 /2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DA REGIÃO DA IGREJINHA E ADJACENCIAS**, inscrita no CNPJ n.º 02.529.986/0001-17 – 81, localizada na zona rural da Igreja no Município de Ibirapitanga - Bahia – BA, representada pela Sra. **JUCIMARA BISBO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 14.121.117-22 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 037.220.205-03

no valor de **R\$ 10.446,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais)** referente à Contratação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Destinado a Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com Fundamento no Caput do **Artigo 24 da RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 38 de 16 de Julho de 2009**, Atendendo Assim a Demandas da Secretaria de Educação do Município de Ibirapitanga – Bahia, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24, Inciso XXX, da Lei 8.666/93**.

Ibirapitanga - Bahia, 17 de Fevereiro de 2020

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0014/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de n.º **0014/2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DO ACARÁS**, inscrita no CNPJ/MF. 02.622.050/0001-36, Localizada na Fazenda Prosperidade zona rural do município de Ibirapitanga – Bahia, representado neste ato pelo seu presidente Sr. ANTONIO GAMA DE SOUZA, portador do RG.02.343.119-91– SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 309.809.845-72, no valor de **R\$ 107.595,50 (Cento e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**. referente á Contratação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Destinado a Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com Fundamento no Caput do **Artigo 24 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38 de 16 de Julho de 2009**, Atendendo Assim a Demandas da Secretaria de Educação do Município de Ibirapitanga – Bahia, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24, Inciso XXX, da Lei 8.666/93**.

Ibirapitanga - Bahia, 17 de Fevereiro de 2020

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de n.º **0012/2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da **COOPERATIVA DE SERVIÇOS SUSTENTAVEL DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF. 10.158.416/0001-96, Localizada na Rodovia Ilhéus/Itabuna, KM 23, CEP 45.662-200 Ilhéus Bahia, representado neste ato pela Sra. **ELENILZA CRUZ BRITO** portadora do **RG. 06.789.754-18** – SSP/BA, inscrito no **CPF/MF. 690.941.955-34**, no valor de: **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**, referente à Contratação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Destinado a Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com Fundamento no Caput do **Artigo 24 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38 de 16 de Julho de 2009**, Atendendo Assim a Demandas da Secretaria de Educação do Município de Ibirapitanga – Bahia, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24, Inciso XXX, da Lei 8.666/93**.

Ibirapitanga - Bahia, 17 de Fevereiro de 2020

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016 /2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de n.º **0016 /2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOAQUIM DA MATA**, inscrita no CNPJ n.º 23.216.803/0001-83, localizada na zona rural de Joaquim da Mata no Município de Ibirapitanga - Bahia – BA, representada pela Sra. **IONETE FERREIRA SILVA**, portador do RG n.º 14.721.118-97 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 037.328.455-16 no valor de **R\$ 52.659,00 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos Cinquenta e Nove Reais)** referente á Contratação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Destinado a Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com Fundamento no Caput do **Artigo 24 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38 de 16 de Julho de 2009**, Atendendo Assim a Demandas da Secretaria de Educação do Município de Ibirapitanga – Bahia, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24, Inciso XXX, da Lei 8.666/93**.

Ibirapitanga - Bahia, 17 de Fevereiro de 2020

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0019 /2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de n.º **0013 /2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da: **SONIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 902.789.845-68, localizada na assentamento Serra de Areia zona rural no Município de Ibirapitanga - Bahia – BA, representada pela mesma.

no valor de R\$ 13.592,00 (treze mil quinhentos e noventa e dois reais). referente á Contratação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Destinado a Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com Fundamento no Caput do **Artigo 24 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38 de 16 de Julho de 2009**, Atendendo Assim a Demandas da Secretaria de Educação do Município de Ibirapitanga – Bahia, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24, Inciso XXX, da Lei 8.666/93**.

Ibirapitanga - Bahia, 17 de Fevereiro de 2020

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0019-A /2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de n.º **0019-A /2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS TRÊS MORROS**, inscrita no CNPJ n.º 15.022.783/0001 – 81, localizada na zona rural dos três Morros no Município de Ibirapitanga - Bahia – BA, representada pelo Sr. **HEBER FERREIRA DE AMIRIM**, portador do RG n.º 13.310.210-65 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 018.784.985-41, no valor de **R\$ 19.507,00 (dezenove mil quinhentos e sete reais)** referente à Contratação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Destinado a Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com Fundamento no Caput do **Artigo 24 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38 de 16 de Julho de 2009**, Atendendo Assim a Demandas da Secretaria de Educação do Município de Ibirapitanga – Bahia, na forma do contrato devidamente aprovado, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 24, Inciso XXX, da Lei 8.666/93**.

Ibirapitanga - Bahia, 17 de Fevereiro de 2020

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – Ibirapitanga - Bahia